



000264

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N.º 8.357, DE 08 DE agosto DE 1.996.

Cria Ponto Livre de Táxi na Avenida Darcy  
Albernaz

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1.º** - Fica criado junto à Avenida Darcy Albernaz e em área previamente demarcada para o citado fim, Ponto Livre de Táxi.

**ARTIGO 2.º** - A prestação do serviço público de táxi, no ponto a que se refere o artigo anterior, será assegurada a todos os permissionários, regularmente inscritos junto ao Departamento de Serviços Urbanos para os demais pontos da cidade, sem prejuízo ao atendimento do ponto onde se encontra vinculado.

**ARTIGO 3.º** - Ao permissionário é expressamente vedado a permanência fora da área delimitada, a que se refere o artigo 1.º, sob pena de cassação de alvará.

**ARTIGO 4.º** - Fica estabelecido no ponto a que se refere o presente decreto o sistema de utilização do táxi, pelo usuário, de acordo com a ordem de entrada do veículo na faixa reservada, cabendo aos permissionários, de per si e em conjunto a fiscalização do cumprimento, ensejando a inobservância a punição prevista pelo artigo 3.º "in fine".



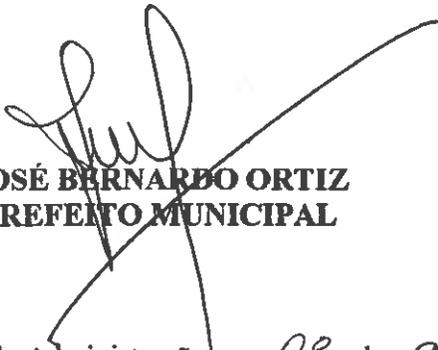
000265

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ARTIGO 5º.** - Os casos omissos no cumprimento do presente decreto serão decididos pelo Departamento de Serviços Urbanos, atendendo-se ao que dispõe a legislação vigente disciplinadora do serviço de táxi.

**ARTIGO 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *08* de *agosto* de 1.996, 351º. da elevação de Taubaté a categoria de Vila e 355º. da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por JACQUES FÉLIX.

  
**JOSE BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração aos *08* de *agosto* de 1.996.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
Resp. pelo Departamento de Administração